



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão
Diretoria de Extensão

EDITAL PROCCE Nº 004/2018

**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM
EVENTOS COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS DE EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA**

A Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, por intermédio da Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão – Procce, conforme o que disciplina a Resolução nº 19 do Conselho Superior de Administração - Consad, de 12 de agosto 2016, torna pública a abertura de edital para o processo seletivo de discentes que receberão auxílio financeiro para apresentar trabalhos de extensão universitária em eventos de caráter acadêmico, científico ou tecnológico, oficialmente reconhecidos.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Incentivar a produção intelectual conjunta entre discentes e docentes e/ou técnicos administrativos em educação da Ufopa.

1.2 Viabilizar a participação dos discentes em atividades acadêmicas, científicas e tecnológicas que contribuam para seu protagonismo, sua formação profissional e para o exercício pleno da cidadania, por meio da interação e aprendizagem com as atividades de extensão existentes em outras Instituições de Ensino Superior.

1.3 Promover a extensão universitária e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação, assim como contribuir para a formação e a qualificação de cidadãos socialmente comprometidos.

1.4 Contribuir nos processos educativos, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem da atividade de extensão universitária.

1.5 Apoiar a participação de discentes em eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos, fora da sede, de abrangência regional, nacional e/ou internacional.

1.6 Oportunizar que estudantes com insuficiência de condições financeiras (neste edital entendido como aqueles sem vínculo empregatício) possam ter melhorias em sua produção e desempenho acadêmico.

2. DA NATUREZA DOS EVENTOS

2.1 São objetos deste edital, trabalhos aprovados em eventos técnico-científicos, isto é, aqueles que recebem propostas de artigos, resumos simples ou expandidos, trabalhos completos, relatos de experiência, palestras, oficinas ou minicursos.

2.2 Eventos de natureza cultural, artística ou competições acadêmicas **serão objetos de outro Edital.**

2.3 O auxílio para participação no **8º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária – Cbeu** será concedido conforme as normas do Edital Procce nº 003/2018, não sendo permitida a solicitação de auxílio para este evento neste edital Procce nº 004/2018.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão
Diretoria de Extensão

3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER NO EDITAL

3.1 Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Ufopa no momento da inscrição (a partir do 2º semestre do curso), da realização do evento e da prestação de contas do recurso recebido.

3.2 Não possuir vínculo empregatício, sendo que será excepcionalmente permitida a inscrição de estudantes com vínculo empregatício, desde que estejam liberados integralmente das atividades profissionais e/ou sem percepção de seus vencimentos, devendo apresentar documentação comprobatória de tal situação.

3.3 Não apresentar reprovação por nota ou por falta no período letivo anterior ao período de inscrição neste edital.

3.4 Ser autor ou coautor de trabalho, palestra, oficina ou minicurso submetido para apresentação no evento pretendido, que apresente objetivos, procedimentos metodológicos e resultados característicos de extensão universitária.

3.5 Ter como orientador (e coautor) no trabalho aprovado um servidor da Ufopa oficialmente vinculado a uma ação de extensão cadastrada na Procce, vigente ou encerrada há no máximo 12 meses, desde que não apresente pendências.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 O auxílio de que trata este edital será operacionalizado pela Procce.

4.2 Para este edital será destinado o total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), recurso proveniente da verba de custeio da Procce/Ufopa no Exercício Financeiro de 2018.

4.3 Os auxílios serão concedidos em quatro períodos de inscrição, descritos no item 5 deste Edital.

4.4 Do valor disposto no item 4.2 neste edital, serão destinados 25% para cada período, ou seja, R\$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

4.5 Valores não utilizados no período serão remanejados para o período subsequente.

4.6 Valores que por ventura não sejam utilizados neste edital poderão ser remanejados para outros programas de auxílio a estudantes lançados pela Procce, observando o encerramento do exercício financeiro de 2018.

4.7 O valor do auxílio financeiro a ser concedido a cada discente varia de acordo com o local de realização e com a duração do evento, conforme descrito no Quadro 1, sendo que para eventos que durem mais de quatro dias, o valor do auxílio será igual ao teto, ou seja, ao valor correspondente a quatro dias.

4.8 O auxílio financeiro somente será concedido para deslocamentos para outros municípios e com distâncias superiores a 50 quilômetros do *campus* de origem do discente.

4.9 Para fins de concessão deste auxílio e definição de valores diários correspondentes a serem pagos, o local de realização do evento será enquadrado como:

a) Regional: eventos realizados na região Norte;

b) Nacional: eventos realizados nos demais estados do Brasil (exceto região Norte);

c) Internacional: eventos realizados no Brasil que tenham caráter internacional (o caráter internacional é definido pelo nome do evento).



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão
Diretoria de Extensão

Quadro 1. Valores do auxílio financeiro para participação em eventos, conforme estabelecido na Resolução nº 19/2016 do Consad.

Qtde de dias	Evento Regional	Evento Nacional	Evento Internacional
1	R\$500,00	R\$ 800,00	R\$1.000,00
2	R\$700,00	R\$1.050,00	R\$1.300,00
3	R\$900,00	R\$1.300,00	R\$1.600,00
4	R\$1.100,00	R\$1.550,00	R\$1.900,00

4.10 A concessão do auxílio financeiro previsto neste Edital se restringe ao apoio para o pagamento de despesas relativas a:

- a) Passagens de ida e volta para o local do evento;
- b) Taxa de inscrição no evento e em subatividades, como minicursos e oficinas;
- c) Estadia/hospedagem;
- d) Alimentação;
- e) Confecção de materiais gráficos (banners, pôsteres, cartazes, etc.);
- f) Transporte do estudante na cidade do evento.

4.11 O auxílio financeiro será concedido em caráter individual, não sendo autorizado pagamento para mais de um autor por trabalho, palestra, oficina ou minicurso.

4.12 Conforme previsto no Art. 7º da Resolução nº 019/2016 – Consad, não será concedido auxílio financeiro nos seguintes casos:

- a) Mais de 1 (um) auxílio financeiro por ano a um mesmo discente para participação em eventos, inclusive os que foram aprovados em outros editais da Ufopa;
- b) Para a participação em evento sem apresentação de trabalho, palestra, oficina ou minicurso;
- c) Ao discente que pretenda comparecer a quaisquer tipos de eventos somente na categoria de participante (ouvinte);
- d) Ao discente que não apresentar o documento de aceite do trabalho, palestra, oficina ou minicurso.

4.13 A solicitação de auxílio financeiro deverá ser devidamente justificada quando o deslocamento estiver previsto para finais de semana e feriados.

4.14 Em nenhuma hipótese a Procce realizará ressarcimento de despesas contraídas pelos estudantes inscritos ou por terceiros.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas em quatro períodos, conforme descrição do Quadro 2 e item 12 deste edital, e deverão ser realizadas em função da data de início do evento, para o qual o discente obrigatoriamente deve estar inscrito para participar e já ter submetido o trabalho a ser apresentado.

Quadro 2. Etapas de inscrição para os respectivos períodos do edital e valor disponível para cada período.

Períodos de inscrição	Período de realização do evento	Período de Inscrição da Seleção	Valor Disponível
I	Abril, Maio e Junho de 2018	19 a 23/02/2018	R\$ 5.625,00
II	Julho e Agosto de 2018	21 a 25/05/2018	R\$ 5.265,00
III	Setembro e Outubro de 2018	23 a 27/07/2018	R\$ 5.625,00



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão
Diretoria de Extensão

IV	Novembro e Dezembro de 2018	24 a 28/09/2018	R\$ 5.625,00
----	--------------------------------	-----------------	--------------

5.2 Não serão recebidas inscrições aos sábados, domingos e feriados ou fora do horário estabelecido por este edital.

5.3 As inscrições deverão ser efetuadas junto à Coordenação de Articulação e Difusão da Extensão – Cadex/Procce, sala 530, quinto andar da Unidade Amazônia da Ufopa, das 08h30 às 12h e das 14h30 às 18h.

5.4 No ato da inscrição, o discente deverá entregar os seguintes documentos impressos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Programação oficial do evento no qual pretende participar;
- c) Comprovante de inscrição no evento;
- d) Comprovante de submissão do trabalho (opcional caso o aceite do trabalho, palestra, oficina ou minicurso seja apresentado);
- e) Cópia do trabalho ou proposta de palestra, oficina ou minicurso a ser apresentado no evento;
- f) Comprovante de aceite do trabalho ou proposta de palestra, oficina ou minicurso (opcional no ato de inscrição neste edital e obrigatório para efetuar o pagamento do auxílio);
- g) Comprovante de matrícula atualizado;
- h) Histórico escolar atualizado com o Índice de Desempenho Acadêmico (IDA);
- i) Declaração de que não possui vínculo empregatício (Anexo II) ou se possuir vínculo empregatício, documento que ateste a não percepção de seus vencimentos;
- j) Justificativa do coordenador do curso ou do servidor responsável/orientador explicitando a relevância da atividade/evento no processo de formação e capacitação do discente em relação ao curso ou disciplina a que esteja relacionada a atividade/evento.

5.5 Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de informações e/ou documentos ou fora do prazo estipulado neste edital.

5.6 Ao se inscrever neste edital o discente aceita as normas estabelecidas neste certame.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Caberá à Comissão de Avaliação, constituída conforme previsto na Resolução nº 019/2016/Consad, a seleção dos discentes que receberão o auxílio financeiro no âmbito deste edital.

6.2 Para seleção dos discentes que concorrerem no âmbito deste edital, será considerada a ordem decrescente de classificação, de acordo com a pontuação.

6.3 Como critérios de seleção serão considerados:

- a) o Índice de Desempenho Acadêmico (IDA) do discente;
- b) o Fator de Importância (FI), nota atribuída em função do caráter do evento e da modalidade de apresentação (Quadro 3);
- c) a Relevância Extensionista (RE) do trabalho (Quadro 4);



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão
Diretoria de Extensão

Quadro 3. Pontuação para definição do Fator de Importância (FI) de cada solicitação em função do caráter do evento e do tipo de apresentação.

Caráter do evento*	Nota	
	Apresentação de pôster	Apresentação oral
Regional	2	4
Nacional	5	7
Internacional	8	10

*Em relação ao caráter do evento entende-se o tipo do evento definido pelo nome e não somente o local de realização do mesmo.

6.4 Oficinas, minicursos e palestras serão enquadrados como Apresentação Oral.

6.5 A Relevância Extensionista do trabalho será mensurada a partir da média das pontuações atribuídas aos critérios avaliativos definidos no Quadro 4.

Quadro 4. Critérios para avaliação da relevância extensionista (RE) do trabalho. Insuficiente (0 a 4); Regular (5 a 6); Bom (7 a 8); Excelente (9 a 10).

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Mérito do trabalho quanto à dimensão extensionista	
Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão	
Caráter interdisciplinar	
Avaliação da ação extensionista	
Média:	

6.6 Serão válidos para pontuação do RE e FI apenas os documentos apresentados no momento da inscrição, não sendo permitida alteração ou acréscimo posterior da pontuação.

6.7 A lista classificatória das propostas submetidas será elaborada de acordo com a nota final do discente, a qual será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = (IDA + FI + RE) / 3$$

Onde:

NF = Nota Final

IDA = Índice de Desempenho Acadêmico (0 – 10)

FI = Fator de importância (2 – 10)

RE = Relevância extensionista (0 – 10)

6.8 Os critérios de desempate serão os seguintes:

1º- Trabalho resultante de plano de trabalho apoiado pelo Programa Institucional de Bolsas de Extensão – Pibex; **2º** discentes mais próximos da integralização do curso (menor carga horária restante) e **3º**- discente com maior idade.

6.9 Os discentes não selecionados neste edital poderão requerer à Procce a devolução dos documentos entregues no ato da inscrição em até 30 dias após a divulgação do resultado final de cada fase.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão
Diretoria de Extensão

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 É de competência exclusiva da Procce a divulgação do resultado com os nomes dos discentes selecionados para receberem o auxílio destinado à participação de eventos no âmbito deste Edital, conforme o cronograma previsto no item 12 deste edital;

7.2 O resultado dos discentes selecionados em cada período será divulgado no mural de avisos da Procce e no sítio eletrônico da Ufopa e/ou Procce.

8. DOS REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO

8.1 Não apresentar pendências na Procce quanto à entrega de relatórios ou documentos em geral.

8.2 Não apresentar pendências na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – Proppit; na Pró-Reitoria de Gestão Estudantil – Proges e na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proen quanto à entrega de relatórios e documentos em geral;

8.3 Não apresentar pendências quanto ao pagamento de Guia de Recolhimento da União junto à Ufopa.

8.4 Não ter recebido auxílio da Ufopa para participação em eventos no ano de 2018.

8.5 A Procce se responsabilizará por consultar junto às Pró-Reitorias responsáveis o atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4.

8.6 Entregar na Coordenação de Articulação e Difusão da Extensão – Cadex/Procce, sala 530, 5º andar da Unidade Amazônia do *Campus* de Santarém da Ufopa, das 08h30 às 12h e das 14h30 às 18h, conforme cronograma definido no item 12 deste edital, os seguintes documentos adicionais:

a) cópia do RG e do CPF;

b) cópia do comprovante de residência;

c) comprovante de domicílio bancário (conta corrente ativa em qualquer banco, não sendo aceitas contas conjuntas);

d) formulário de auxílio (Anexo III) devidamente preenchido e assinado, com assinaturas originais;

e) termo de compromisso do discente (Anexo VI) devidamente preenchido e assinado, com assinaturas originais;

f) comprovante de aceite do trabalho, palestra, oficina ou minicurso (caso ainda não tenha sido apresentado no momento da inscrição).

8.7 O auxílio não será implementado nas seguintes situações:

a) não atendimento dos requisitos definidos nos itens 8.1 a 8.6 deste edital;

b) não aceite do trabalho, palestra, oficina ou minicurso;

c) desistência ou impossibilidade de participação no evento de interesse.

8.8 Em caso de desistência ou perda do auxílio, a Procce convocará o próximo estudante em cadastro de reserva, se houver.

9. DOS COMPROMISSOS DO DISCENTE CONTEMPLADO

9.1 Participar ativamente de reuniões programadas pela Diretoria de Extensão.

9.2 Comunicar oficialmente por escrito à Direx/Procce, no prazo de 10 dias de antecedência, qualquer acontecimento que impeça a sua participação no referido



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão
Diretoria de Extensão

evento de interesse.

9.3 Citar no instrumento de apresentação do trabalho, palestra, oficina ou minicurso o apoio concedido pela Procce/Ufopa por meio deste Edital.

9.4 Responsabilizar-se por materiais gráficos, documentos, relatórios e equipamentos que serão utilizados durante o evento.

9.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas do evento.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O discente contemplado com o auxílio financeiro a que se refere este edital deverá obrigatoriamente apresentar à Direx/Procce os seguintes documentos, para fins de prestação de contas:

a) cópia do certificado de participação no evento;

b) cópia do certificado de apresentação do trabalho no evento;

c) cópia dos bilhetes de passagem de ida e volta;

d) Relatório de viagem (Anexo IV), descrevendo as atividades diárias do evento, com assinaturas originais.

10.2 Os documentos solicitados no item 10.1 deverão ser entregues em até cinco dias úteis após o retorno do discente, na sala 530, 5º andar da Unidade Amazônia do *Campus* de Santarém da Ufopa, das 08h30 às 12h e das 14h30 às 18h.

10.3 A não entrega dos documentos elencados no item 10.1, observado o item 10.2, implicará na devolução do recurso recebido por meio de GRU.

10.4 Caso a organização do evento não disponibilize os certificados dentro do prazo definido para a prestação de contas neste edital, a Direx/Procce poderá definir novo prazo para entrega dos comprovantes.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

11.1 Este edital poderá ser impugnado dentro do período estabelecido no item 12.

11.2 Qualquer recurso deverá ser solicitado via requerimento (Anexo V), conforme datas informadas no item 12 deste edital.

11.3 A impugnação do edital e/ou o requerimento de recurso deverão ser endereçados à Procce, para o e-mail: procce.eventos@ufopa.edu.br, conforme datas informadas no item 12 deste Edital.

11.4 Caberá à Comissão de Avaliação a responsabilidade pela análise e julgamento dos recursos.

11.5 O resultado do julgamento será encaminhado ao e-mail do (a) interessado (a) no formato de Carta Resposta.

12. CRONOGRAMA (alterado pelo aditivo nº 001 de 26 de fevereiro de 2018)

Lançamento do Edital	09/02/2018
Período de impugnação do Edital	12 a 16/02/2018
Primeiro período de inscrições	19 a 23/02/2018
Divulgação do resultado preliminar do primeiro período	05/03/2018
Prazo para interposição de recurso do primeiro período	06 e 07/03/2018



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão
Diretoria de Extensão

Divulgação do resultado final do primeiro período	09/03/2018
Entrega dos documentos na Procce - primeiro período (Item 8.6)	12 a 13/03/2018
Segundo período de inscrições	21 a 25/05/2018
Divulgação do resultado preliminar do segundo período	30/05/2018
Prazo para interposição de recurso do segundo período	31/05 e 01/06/2018
Divulgação do resultado final do segundo período	05/05/2018
Entrega dos documentos na Procce - segundo período (Item 8.6)	06 a 08/06/2018
Terceiro período de inscrições	23 a 27/07/2018
Divulgação do resultado preliminar do terceiro período	01/08/2018
Prazo para interposição de recurso do terceiro período	02 e 03/08/2018
Divulgação do resultado final do terceiro período	07/08/2018
Entrega dos documentos na Procce - terceiro período (Item 8.6)	08 a 10/08/2018
Quarto período de inscrições	24 a 28/09/2018
Divulgação do resultado preliminar do quarto período	03/10/2018
Prazo para interposição de recurso do quarto período	04 e 05/10/2018
Divulgação do resultado final do quarto período	09/10/2018
Entrega dos documentos na Procce - quarto período (Item 8.6)	10 a 12/10/2018

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Procce enviará os processos de pagamento dos auxílios após a entrega dos documentos prevista no item 12 e não se responsabilizará por possíveis atrasos no repasse do auxílio financeiro.

13.2 Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pelo Comitê de Extensão da Ufopa e se necessário, posteriormente pela Câmara de Extensão do Consepe.

13.3 Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Santarém, 09 de fevereiro de 2018.

THIAGO ALMEIDA VIEIRA
Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão
Portaria nº 860 de 14/04/2014

ADRIELLE NARA SERRA BEZERRA
Diretora de Extensão em Exercício
Portaria nº 140, de 22/01/2018